

NOVO PLANO DIRETOR

PROCESSO DE REVISÃO E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL
29/11/2022

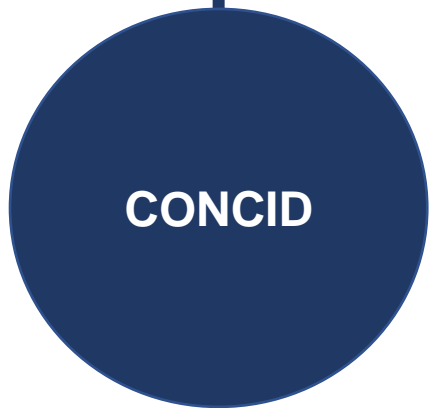


PROCESSO DE REVISÃO

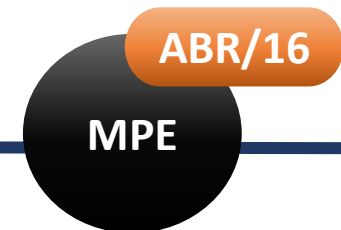


FEV - ABR
2014

ABRIL / 2014
MAIO / 2015




JUL - AGO
2015



OFÍCIO 128/2016 - MPE

- Separar revisão das Leis;
- Quantitativo de presentes;
- Maior publicidade.


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Ofício n.º 128/2016.

São Luis, 01 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor,
DIOGO DINIZ LIMA,
Presidente do Conselho da Cidade de São Luis,
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH,
Rua Portugal nº285, Praia Grande.

[Handwritten signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Senhor Secretário Municipal


Em atenção ao seu ofício nº182/2016-GAB/SEC, recebido nesta Promotoria de Justiça em 28 de março de 2016, e considerando as ponderações advindas da reunião do Conselho da Cidade realizada em 09 de março de 2016, este órgão ministerial, recomenda ao Conselho da Cidade que, em atenção ao princípio da autotutela e com o objetivo de atender aos princípios da legalidade e da eficiência na revisão da legislação urbanística, notadamente com a segurança jurídica necessária a todos os interessados, proceda ao **desmembramento dos processos de revisão do Plano Diretor (Lei nº4669/2006) e da lei de zoneamento, uso e ocupação do solo (lei nº3.253/1992)**, formando dois processos distintos, com propostas próprias e cujo encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal e Câmara de Vereadores ocorra de forma sucessiva.

Ed. Sede das Promotorias de Justiça da Capital. Rua dos Pinheiros nº15. Fone 3219.1841

"2016 – O Ministério Público em movimento: reavaliando e transformando ações"

B

Caro Diogo
16/04/2016


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Nesse sentido, recomenda-se que a conclusão do processo de revisão do Plano Diretor ocorra de forma antecedente à conclusão do processo de revisão da lei municipal nº3.253/1992 e de outras legislações correlatas, tendo em vista o que decidiu o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº607.940, cuja tese de repercussão geral reconhece uma hierarquia normativa entre o Plano Diretor e todas as demais legislações urbanísticas municipais. Somente após a vigência de novo Plano Diretor é que se torna possível revisar o restante da legislação urbanística.

Assim, ratifica-se a recomendação de que o Conselho da Cidade aprecie o conteúdo da proposta de revisão do Plano Diretor separadamente de outras propostas legislativas, mormente porque, em respeito ao que preconiza o art.40§3º da Lei Federal nº10.257/2001, a Lei Municipal nº4669/2006 impõe estar completamente revisada até 11 de outubro de 2016.

Superada essa fase de desmembramento, recomenda-se a reavaliação dos resultados e do alcance populacional, além da efetiva publicidade prévia, das audiências públicas realizadas até a presente data, em relação à proposta de revisão de Plano Diretor, objeto do inquérito civil nº218/2015, em tramitação nesta Promotoria de Justiça.

Esta recomendação está fulcrada no que permite o art.27, IV da Lei nº8.625/1993, pelo que aguarda-se resposta em 30 dias, para sua juntada aos autos do inquérito civil nº218/2015.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Luis Fernando Cabral Barreto Júnior,
Promotor de Justiça

Ed. Sede das Promotorias de Justiça da Capital. Rua dos Pinheiros nº15. Fone 3219.1841

"2016 – O Ministério Público em movimento: reavaliando e transformando ações"



Conferência da Cidade

Audiência Macrozoneam.

FEVEREIRO 2017

DEZ/17

MPE

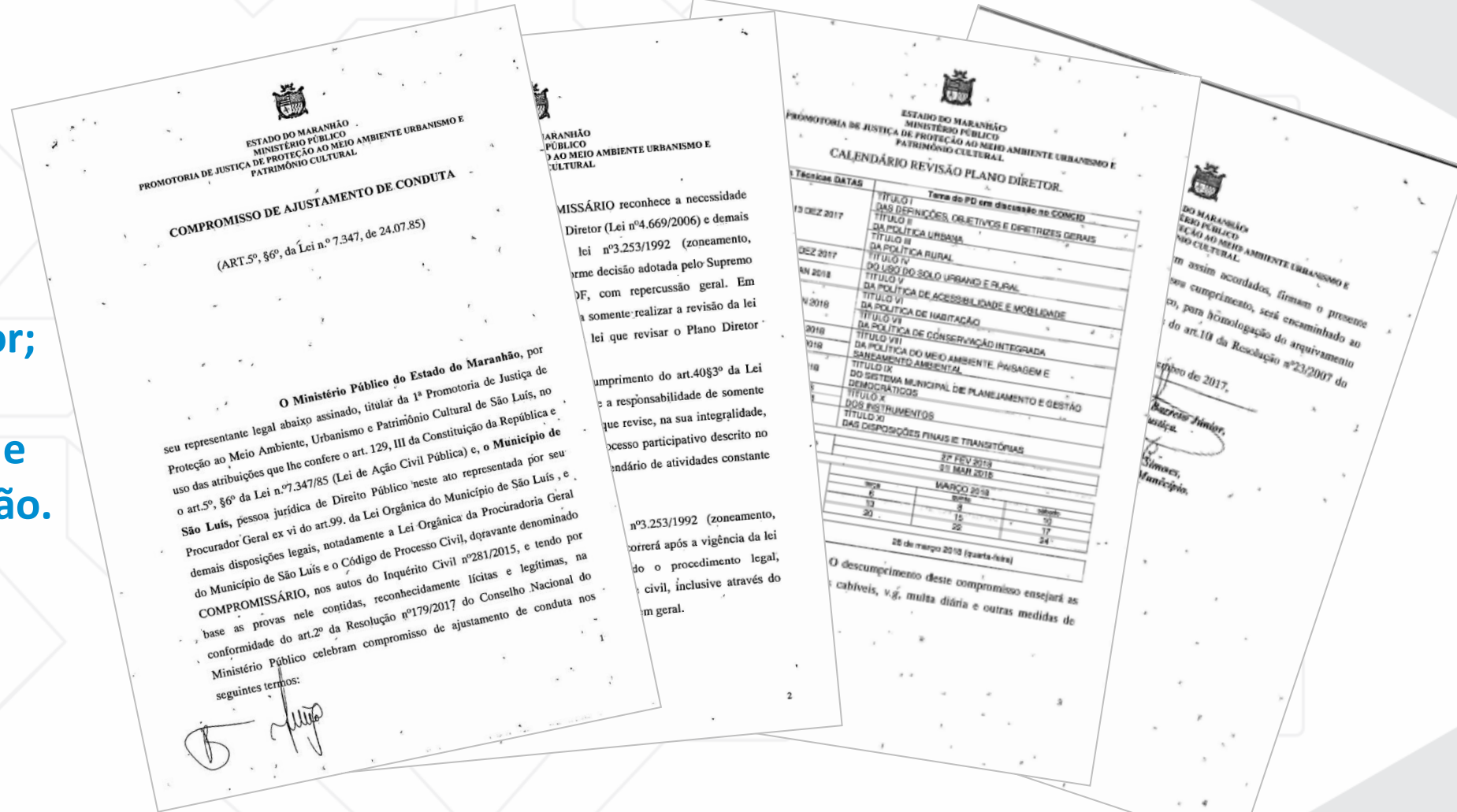
JULHO 2016

OUTUBRO 2017

Posse Conselheiros

TAC 2017 - MPE

- Revisar Plano Diretor integralmente;
- Zoneamento após Plano Diretor revisado em vigor;
- Participação do CONCID e audiências com população.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA
(ART.5º, §6º, da Lei n.º 7.347, de 24.07.85)

O Ministério Público do Estado do Maranhão, por seu representante legal abaixo assinado, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, III da Constituição da República e o art.5º, §6º da Lei n.º 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública) e, o Município de São Luís, pessoa jurídica de Direito Público neste ato representada por seu Procurador Geral ex vi do art.99, da Lei Orgânica do Município de São Luís, e demais disposições legais, notadamente a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de São Luís e o Código de Processo Civil, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, nos autos do Inquérito Civil nº281/2015, e tendo por base as provas nele contidas, reconhecidamente lícitas e legítimas, na conformidade do art.2º da Resolução nº179/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público celebram compromisso de ajustamento de conduta nos seguintes termos:

1

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

COMPROMISSÁRIO reconhece a necessidade do Plano Diretor (Lei nº4.669/2006) e demais leis nº3.253/1992 (zoneamento, Lei nº3.253/1992), conforme decisão adotada pelo Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral. Em consequência, o Município deve somente realizar a revisão da lei que revisa o Plano Diretor.

2

O Município de São Luís, por meio de seu representante legal, em cumprimento do art.40§3º da Lei nº3.253/1992 (zoneamento), reconhece a responsabilidade de somente realizar a revisão da lei que revise, na sua integralidade, o Plano Diretor. O processo participativo descrito no art.40§3º do Plano Diretor e o calendário de atividades constante no art.40§3º da Lei nº3.253/1992 (zoneamento), correrá após a vigência da lei que revisa o Plano Diretor, e o procedimento legal, administrativo e judicial, civil, inclusive através do Ministério Público, em caráter geral.

3

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

CALENDÁRIO REVISÃO PLANO DIRETOR.
Tema do PD em discussão no CONCID

Técnicos	DATAS	TÍTULOS
13 DEZ 2017		TÍTULO I DAS DEFINIÇÕES, OBJETIVOS E DESENVOLVIMENTOS GERAIS
02 DEZ 2017		TÍTULO II DA POLÍTICA URBANA
02 DEZ 2017		TÍTULO III DA POLÍTICA RURAL
02 DEZ 2017		TÍTULO IV DO USO DO SOLO URBANO E RURAL
02 DEZ 2017		TÍTULO V DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE
02 DEZ 2017		TÍTULO VI DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO
02 DEZ 2017		TÍTULO VII DA POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO INTEGRADA
02 DEZ 2017		TÍTULO VIII DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE, PASAGEM E SANEAMENTO AMBIENTAL
02 DEZ 2017		TÍTULO IX DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
02 DEZ 2017		TÍTULO X DOS INSTRUMENTOS
02 DEZ 2017		TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

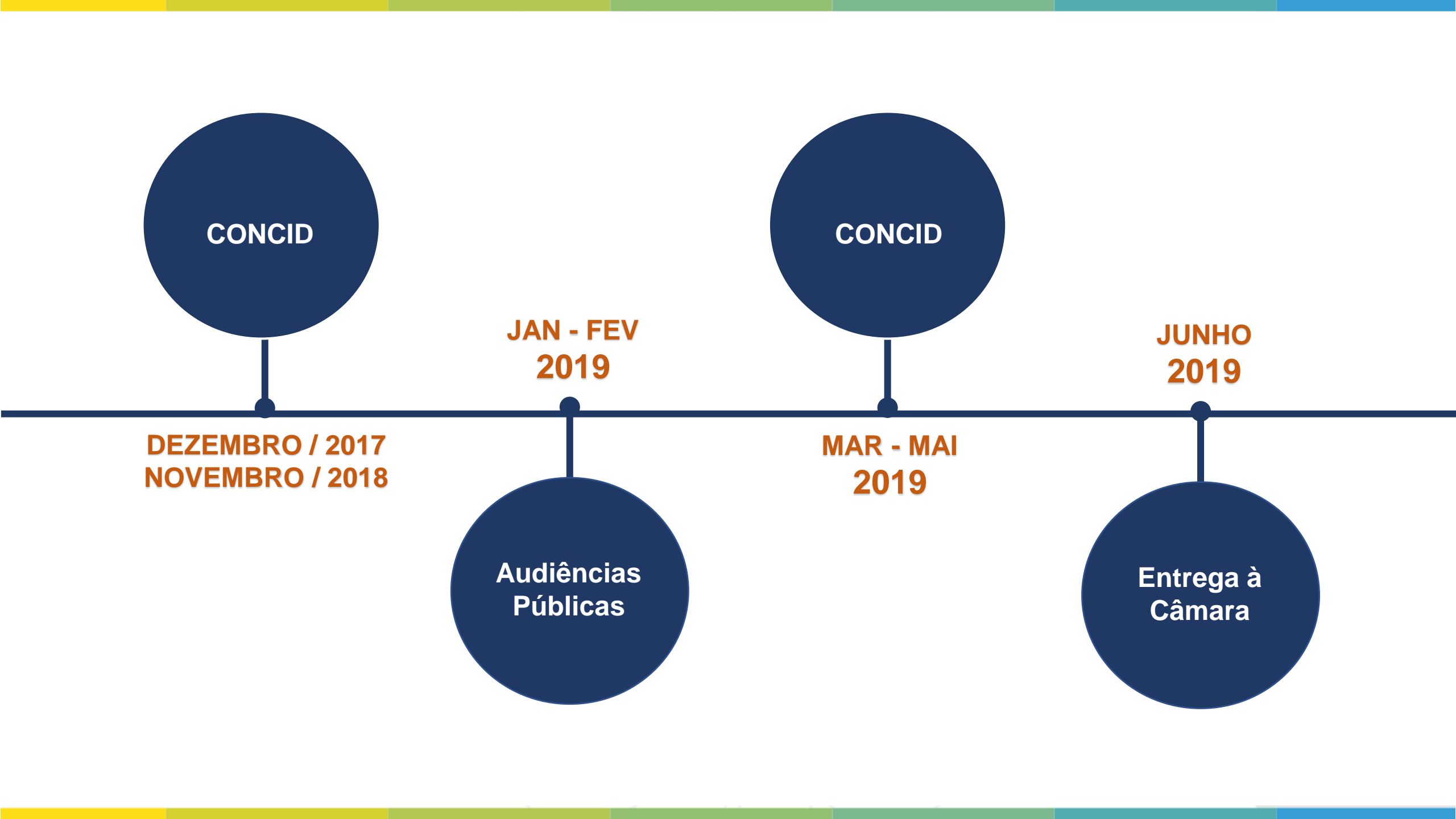
20 de março 2018 (quarta-feira)

O descumprimento deste compromisso ensejará as sanções cabíveis, v.g. multa diária e outras medidas de

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

em assim acordados, firmam o presente compromisso, para homologação do arquivamento do art.10 da Resolução nº23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, em março de 2017.

Procurador Geral
Procurador Geral
São Luís, Maranhão.



CONCID

**JAN - FEV
2019**

CONCID

**JUNHO
2019**

**DEZEMBRO / 2017
NOVEMBRO / 2018**

**MAR - MAI
2019**

**Audiências
Públicas**

**Entrega à
Câmara**

REUNIÕES NO CONCID

- 40 reuniões técnicas, às quartas-feiras (14:30h – 18h);
- De 13/12/ 2017 até 21/11/2018;
- Artigo por artigo dos 11 títulos da Lei;



RELATÓRIO DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



PREFEITURA DE SÃO LUÍS PRESENTE TODOS OS DIAS

JORNAL PEQUENO
O DIÁRIO DAS AMPLIÇÕES

Audiência sobre Plano Diretor desta quinta-feira (17) será no Auditório da OAB

As demais audiências seguirão conforme cronograma ampliatório desta...

Fonte: Divulgação
Data de publicação: 17/01/2019

(Foto: Divulgação)

Devido as fortes chuvas dos últimos dias, a segunda audiência revisão do plano diretor, que ocorrerá nesta quinta-feira (17) transferida do Casa do Trabalhador para o auditório da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS), na Avenida Professor Carlos Calhau, que fica na rua ao lado da Casa do Trabalhador. <https://jornalpequeno.com.br/2019/01/17/audiencia-sobre-plano-dir>

Além disso, funcionários da Prefeitura Municipal de São Luís, no entorno da Casa do Trabalhador, com cartazes, fazem uma divulgação pública participante, conforme fotos a seguir:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS PRESENTE TODOS OS DIAS

Segunda audiência pública sobre o Plano Diretor de São Luís - auditório da OAB. Fonte: Site da Prefeitura Municipal de São Luís

A segunda audiência foi bastante participativa, iniciou às 19h aproximadamente 5 horas. A mudança de local foi em prol da segurança e participação dos participantes.

Segunda audiência pública sobre o Plano Diretor de São Luís - auditório da OAB. Fonte: Site da Prefeitura Municipal de São Luís

O presidente do Concílio, Gustavo Marques, falou sobre a importância das audiências. "Estamos na nossa segunda audiência, numa sequência de reuniões de São Luís. Estamos finalizando um processo longo de preparação sendo apresentada. Agora, é oportunidade de debater com a sociedade e ouvir a opinião dos cidadãos." O presidente do Instituto da Cidade, Marcelo do Espírito Santo, falou sobre a segunda audiência do Plano Diretor. "A audiência cumpre o

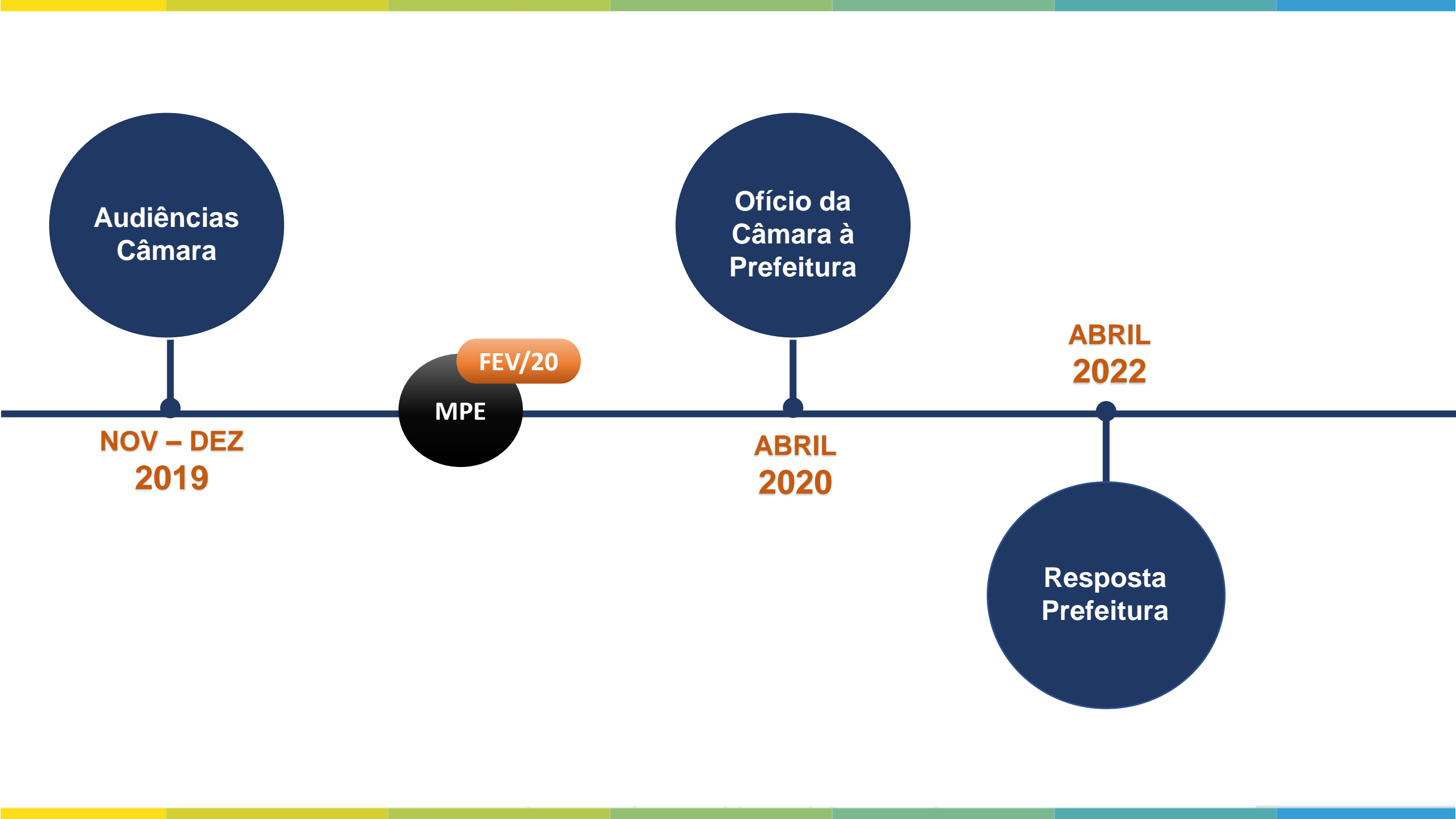
PREFEITURA DE SÃO LUÍS PRESENTE TODOS OS DIAS

primeira audiência pública sobre o Plano Diretor de São Luís - auditório da OAB. Fonte: Site da Prefeitura Municipal de São Luís

presidente do Instituto da Cidade (Incid), Marcelo do Espírito Santo, pela técnica do Incid, Érica Garreto e pelo membro do Conselho da Cidade e representante da Fiema, Celso Gonçalves. Os trabalhos contaram com as participações de secretários municipais, empresários, lideranças comunitárias e demais representantes da sociedade civil organizada.

Terceira audiência pública sobre o Plano Diretor - Fonte: Site da Prefeitura Municipal de São Luís

Quarta audiência pública sobre o Plano Diretor - Fonte: Site da Prefeitura Municipal de São Luís



Audiências
Câmara

NOV – DEZ
2019

FEV/20

MPE

Ofício da
Câmara à
Prefeitura

ABRIL
2020

ABRIL
2022

Resposta
Prefeitura

PROPOSTA 2019

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES



**LEI VIGENTE:
168 ARTIGOS**

**PROPOSTA:
208 ARTIGOS**

19 ARTIGOS EXCLUÍDOS

86 ARTIGOS PERMANECERAM SEM ALTERAÇÃO

63 ARTIGOS ALTERADOS E/OU ATUALIZADOS

59 ARTIGOS INCLUÍDOS + ATUALIZAÇÃO DE TABELAS E MAPAS

TÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES, OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 1º ao Art. 4º

Atualização de 03 objetivos e 01 diretriz

TÍTULO II – DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 5º ao Art. 7º

Atualização de 02 objetivos e 03 diretrizes

diretriz - elaboração de instrumentos de avaliação e compensação dos impactos sociais e econômicos da implantação de empreendimentos em áreas urbanas cuja dinâmica econômica e social já esteja consolidada.

TÍTULO III – DA POLÍTICA RURAL

Art. 8º ao Art. 21

Exclusão da área de transição entre zona urbana e zona rural

Criação do conselho municipal rural sustentável

Criação do fundo de desenvolvimento rural sustentável

TÍTULO IV – DO USO DO SOLO URBANO E RURAL

Art. 22 ao Art. 50

Inclusão de 09 artigos

Alteração no macrozoneamento ambiental

Alteração no macrozoneamento urbano

TÍTULO V – DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E DA POLÍTICA DE MOBILIDADE

Art. 51 ao Art. 77

Inclusão de 13 artigos

Atualizações relacionadas à acessibilidade

Estruturado conforme a Lei nº12.587/12 - *Política Nacional de Mobilidade Urbana*

determinação: Compatibilizar a Lei de Mobilidade Urbana de São Luís (Lei nº6.292/17) com o Plano Diretor

TÍTULO VI – DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO

Art. 78 ao Art. 79

Revogação das ZIS Tajipuru e São Bruno

TÍTULO VII – DA POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Art. 80 ao Art. 95

Inclusão de 3 artigos

Inclusão da Política de Reabilitação Rural

TÍTULO VIII – DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE, PAISAGEM E SANEAMENTO BÁSICO

Art. 96 ao Art. 136

Inclusão de 23 artigos

Estruturado conforme Lei nº11.445/07 – *Política Nacional de Saneamento Básico*

objetivo: elaborar o Plano Municipal de Educação Ambiental

determinação: Realização da primeira Conferência Municipal de Saneamento Básico

determinação: Criação de Comitê Técnico para auxiliar a SEMOSP na coordenação, planejamento e execução da Política Municipal de Saneamento Básico

TÍTULO IX – DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Art. 137 ao Art. 151

Inclusão de 07 artigos



TÍTULO X – DOS INSTRUMENTOS

Art. 152 ao Art. 199

Mantidos os 14 instrumentos

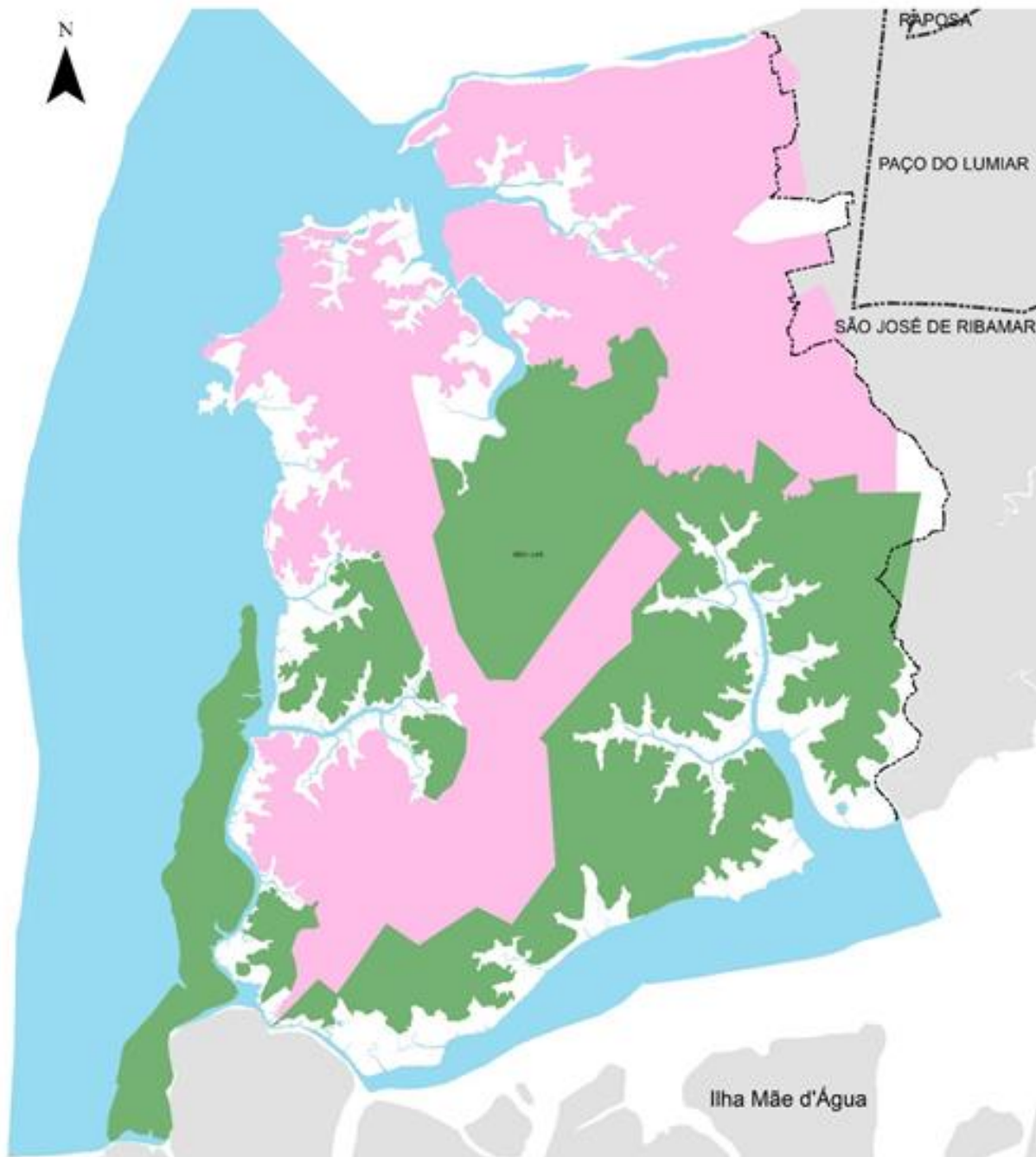
TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 200 ao Art. 208

Revisão do Plano Diretor após 04 anos de sua publicação

Anexo I

MAPA DE DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL



2006 - VIGENTE

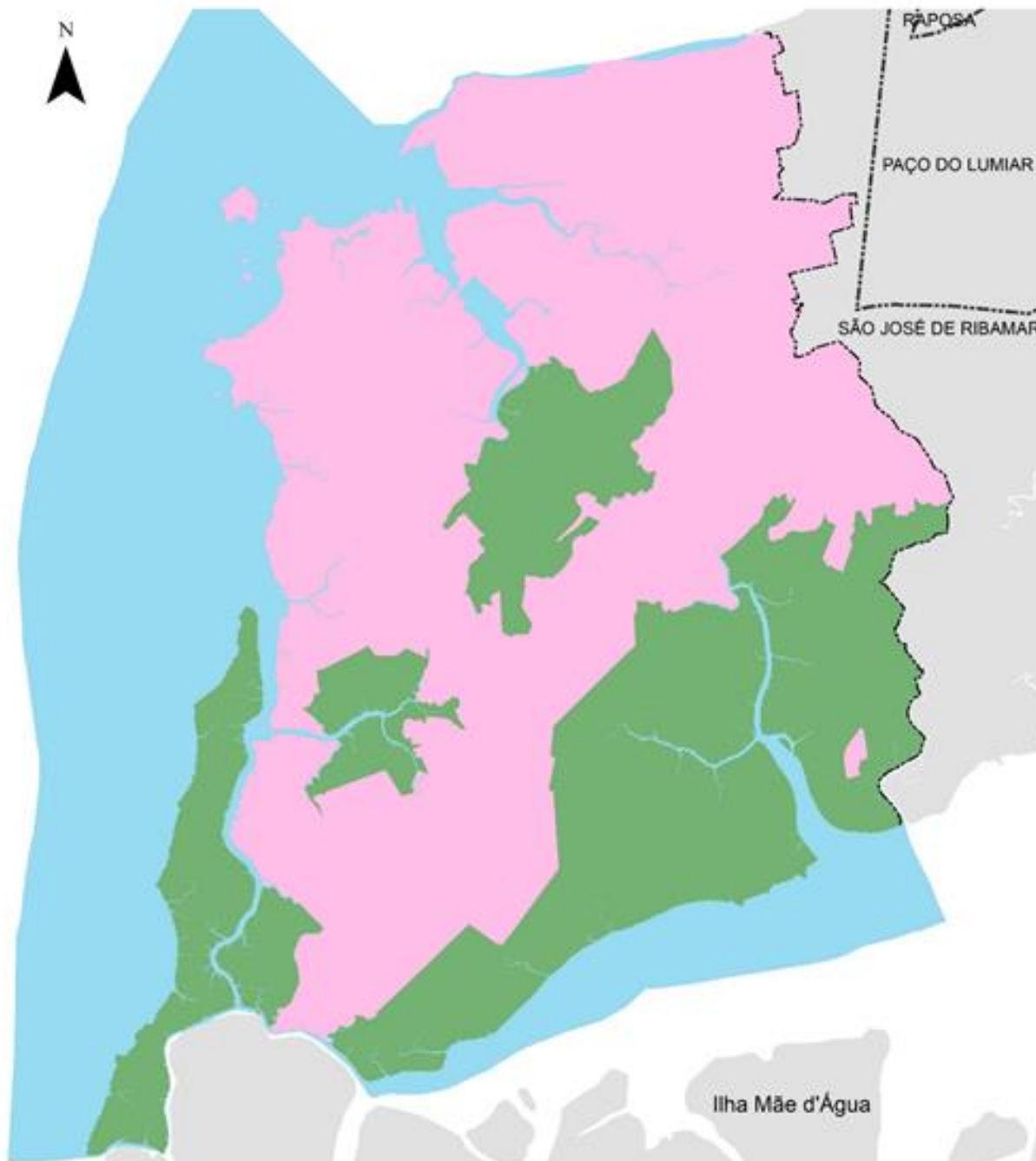
Urbana	Rural	s/categ.
44,83%	37,78%	17,39%

LEGENDA

- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- ZONA RURAL
- ZONA URBANA

2019 - PROPOSTA

Urbana	Rural
62,53%	37,47%



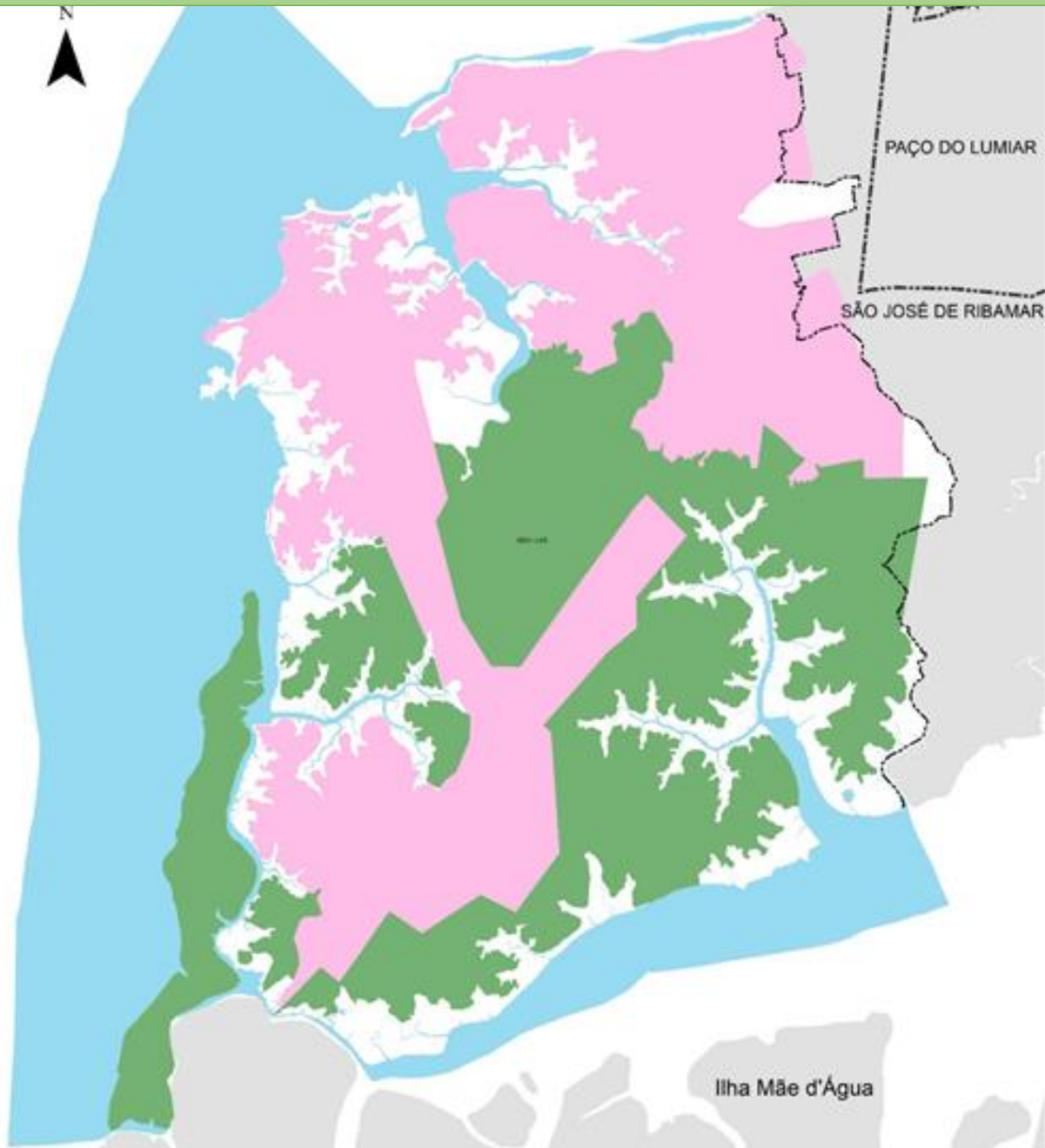
LEGENDA

----- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649

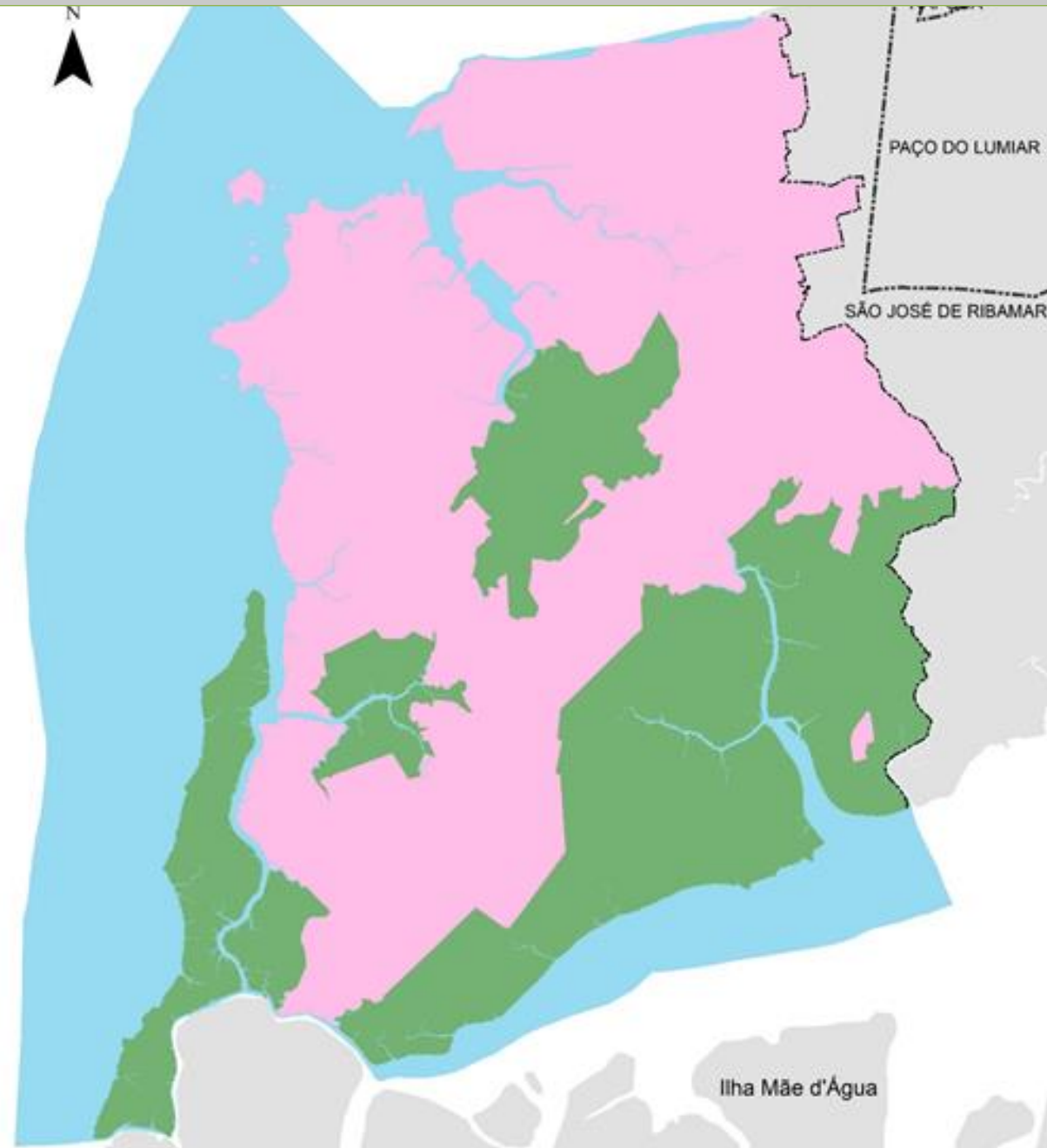
ANEXO I - 2019

- RURAL
- URBANA

DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL – VIGENTE



DELIMITAÇÃO URBANA E RURAL - PROPOSTA

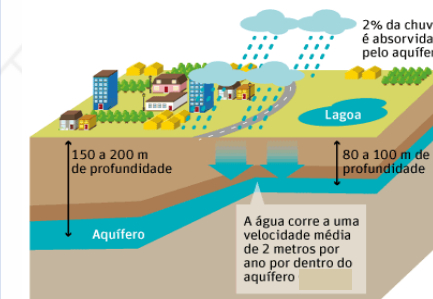


Anexo II

MAPA DE MACROZONEAMENTO AMBIENTAL

INDICA AS ÁREAS DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL

CLASSIFICA AS ÁREAS PELO NÍVEL DE PROTEÇÃO

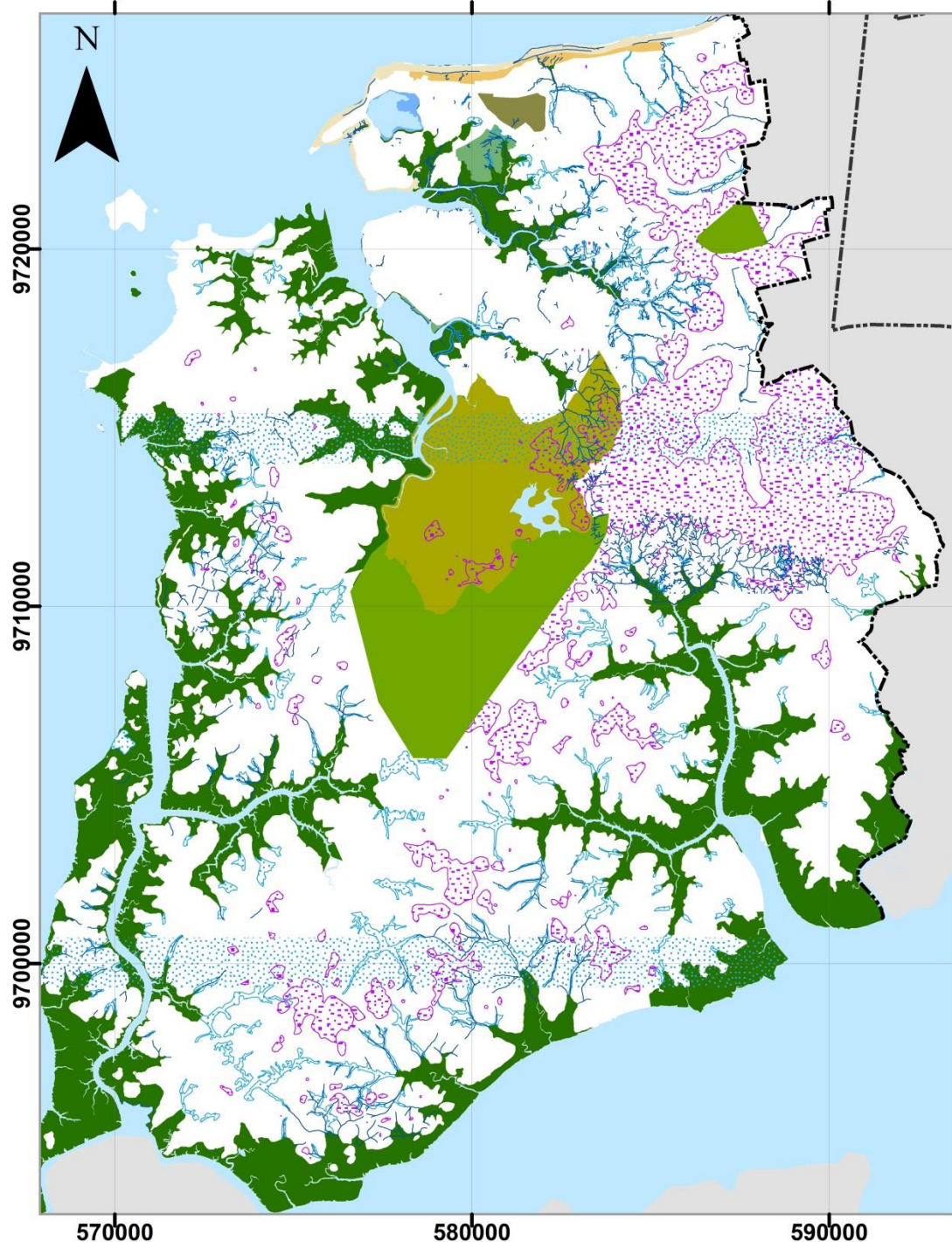


LEGENDA

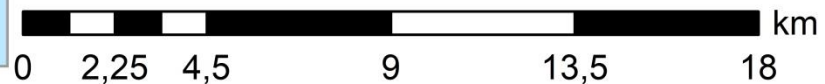
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA
- AREA_DE_PRAIAS
- AREA_DE_DUNAS
- APAS
- ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR
- RECARGA DE AQUÍFERO
- FUNDO DE VALE
- PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN
- PARQUE_URBANOS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA
- MANGUE

MACROZONEAMENTO AMBIENTAL

2006



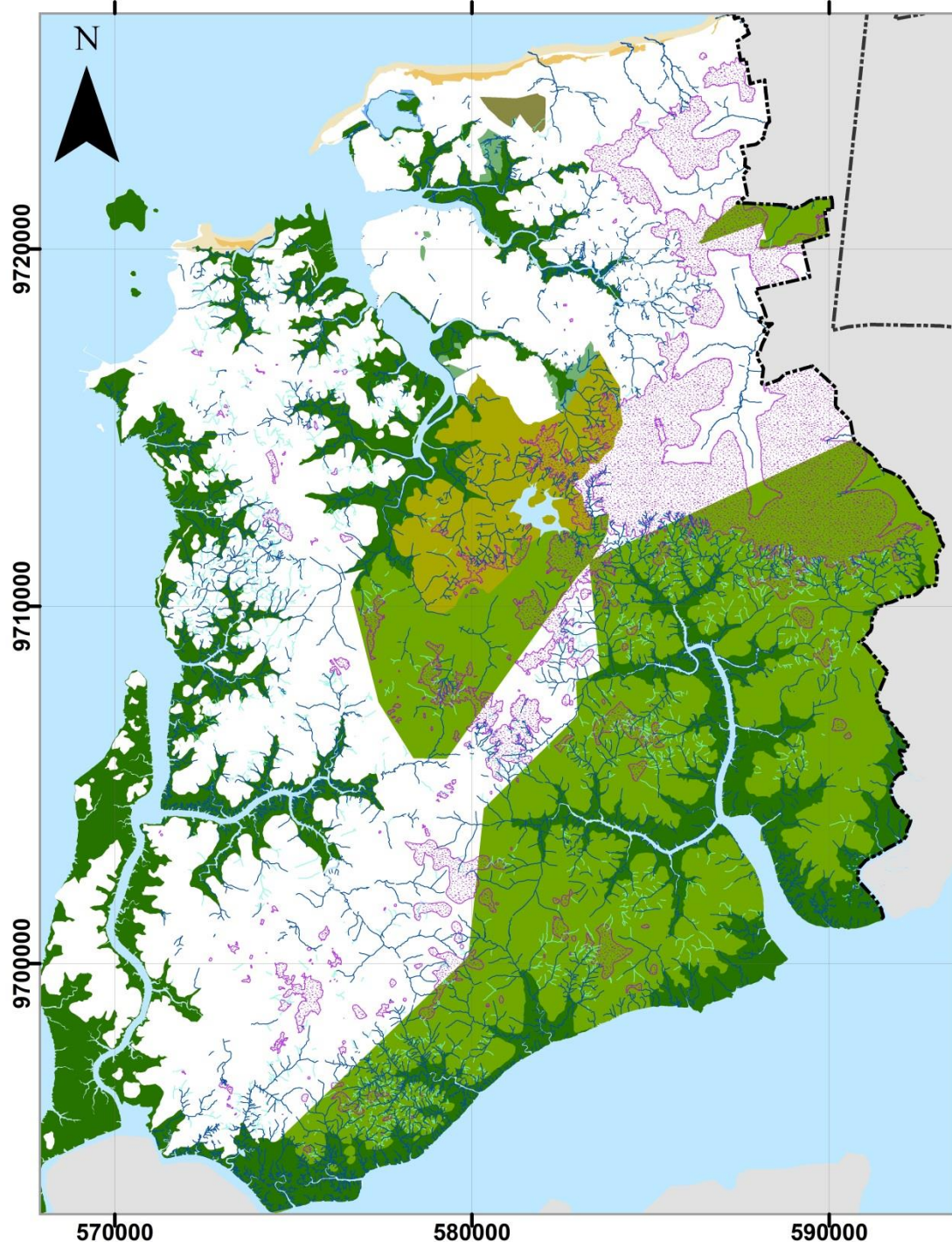
Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



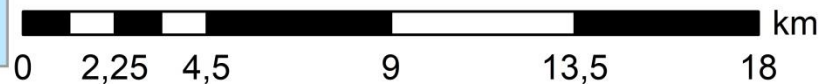
LEGENDA

- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA: RIOS PERENES E INTERMITENTES
- CANAIS DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL
- ÁREAS INUNDÁVEIS
- PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA JANSEN
- RECARGA DE AQUIFERO
- ÁREA DE PRAIAS
- ÁREA DE DUNAS E PROTEÇÃO DA PAISAGEM
- PARQUES URBANOS
- ESTAÇÃO ESCOLÓGICA DO RANGEDOR
- APAS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA

MACROZONEAMENTO AMBIENTAL PROPOSTA



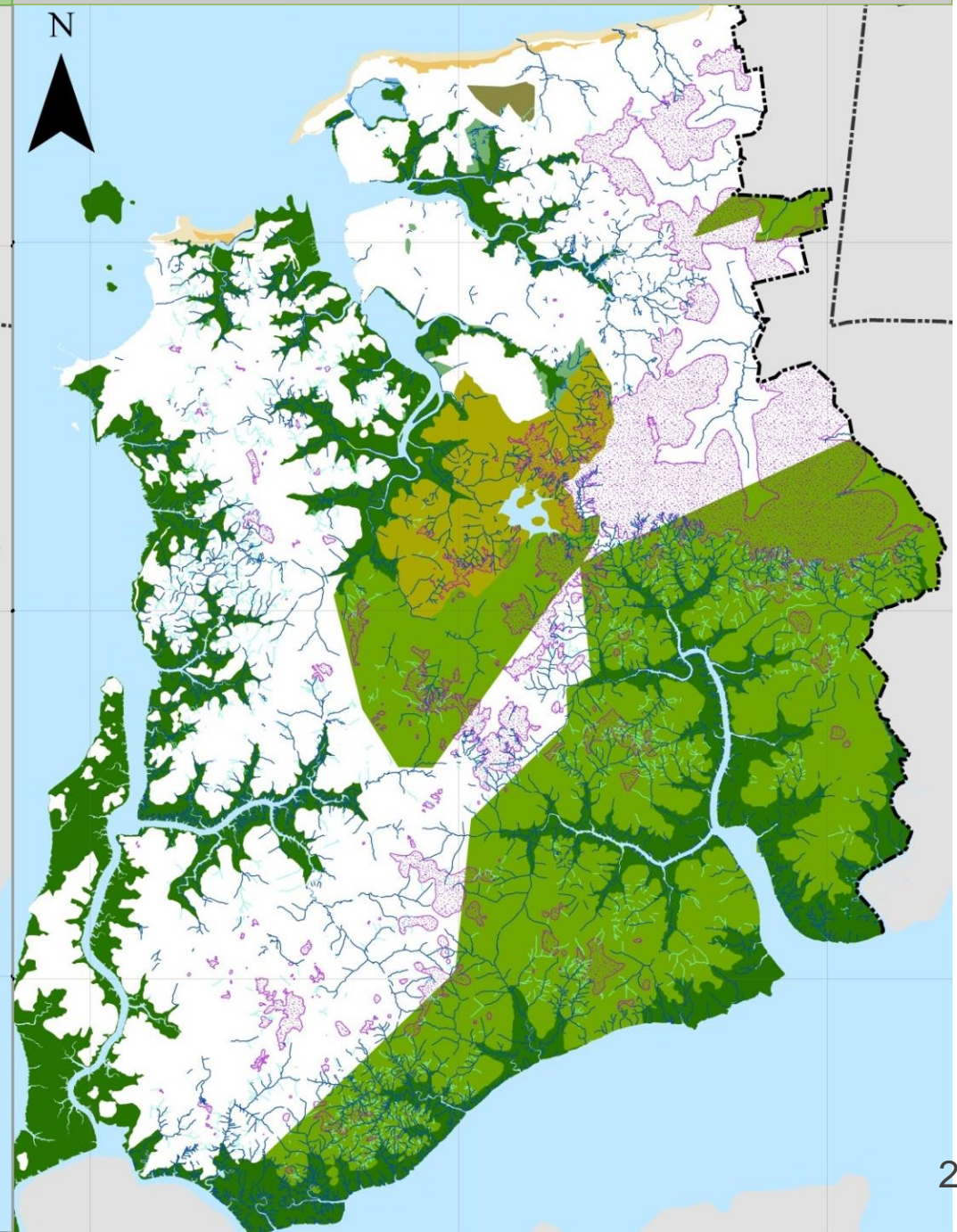
Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

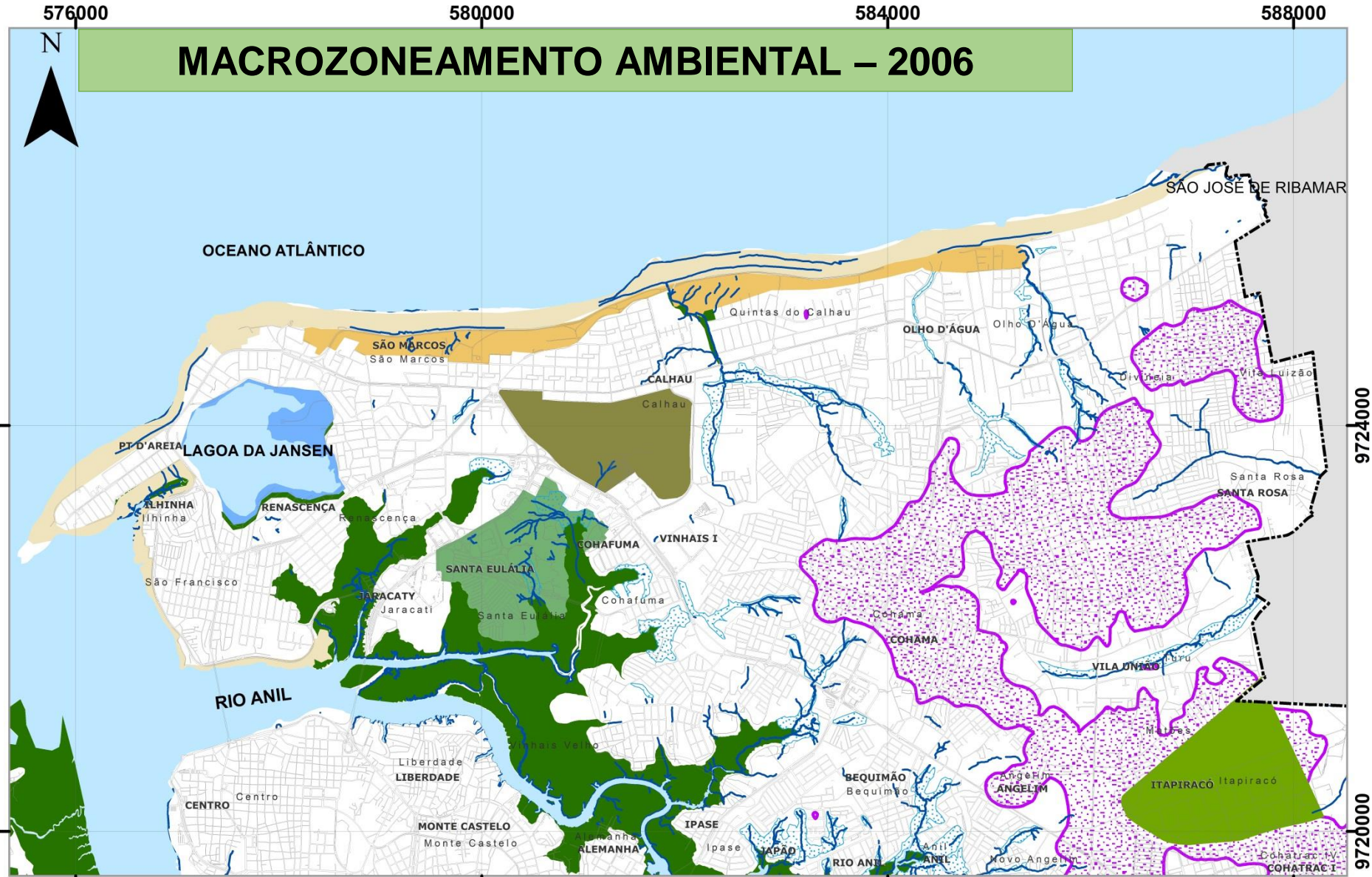


MACROZONEAMENTO AMBIENTAL – VIGENTE



MACROZONEAMENTO AMBIENTAL - PROPOSTA





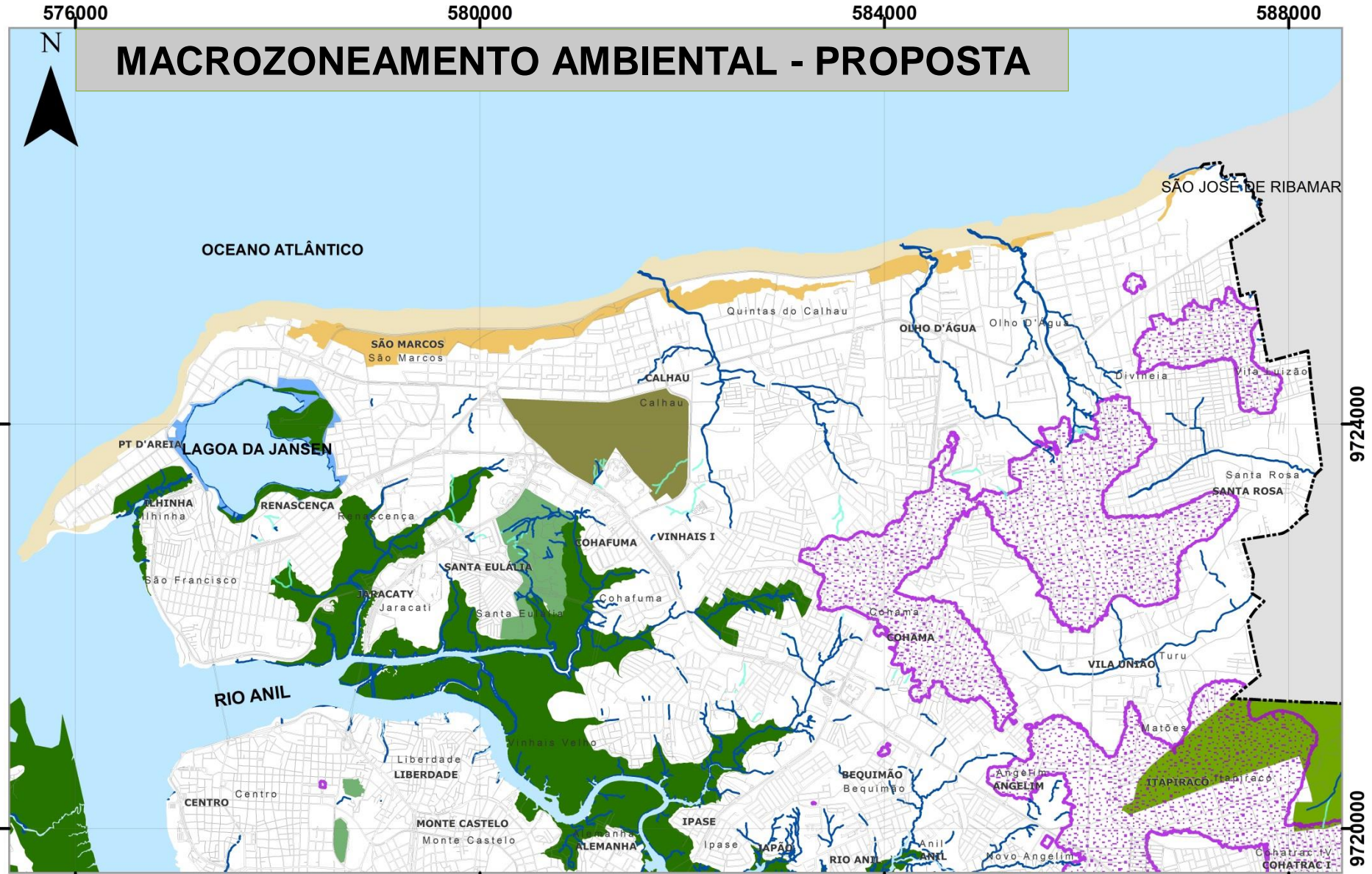
MACROZONEAMENTO AMBIENTAL – 2006

LEGENDA

- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA
- AREA_DE_PRAIAS
- AREA_DE_DUNAS
- APAS
- ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR
- RECARGA DE AQUÍFERO
- FUNDO DE VALE
- PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN
- PARQUE_URBANOS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA
- MANGUE

Aprovado na 39ª Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

0 0,4 0,8 1,6 2,4 3,2 km



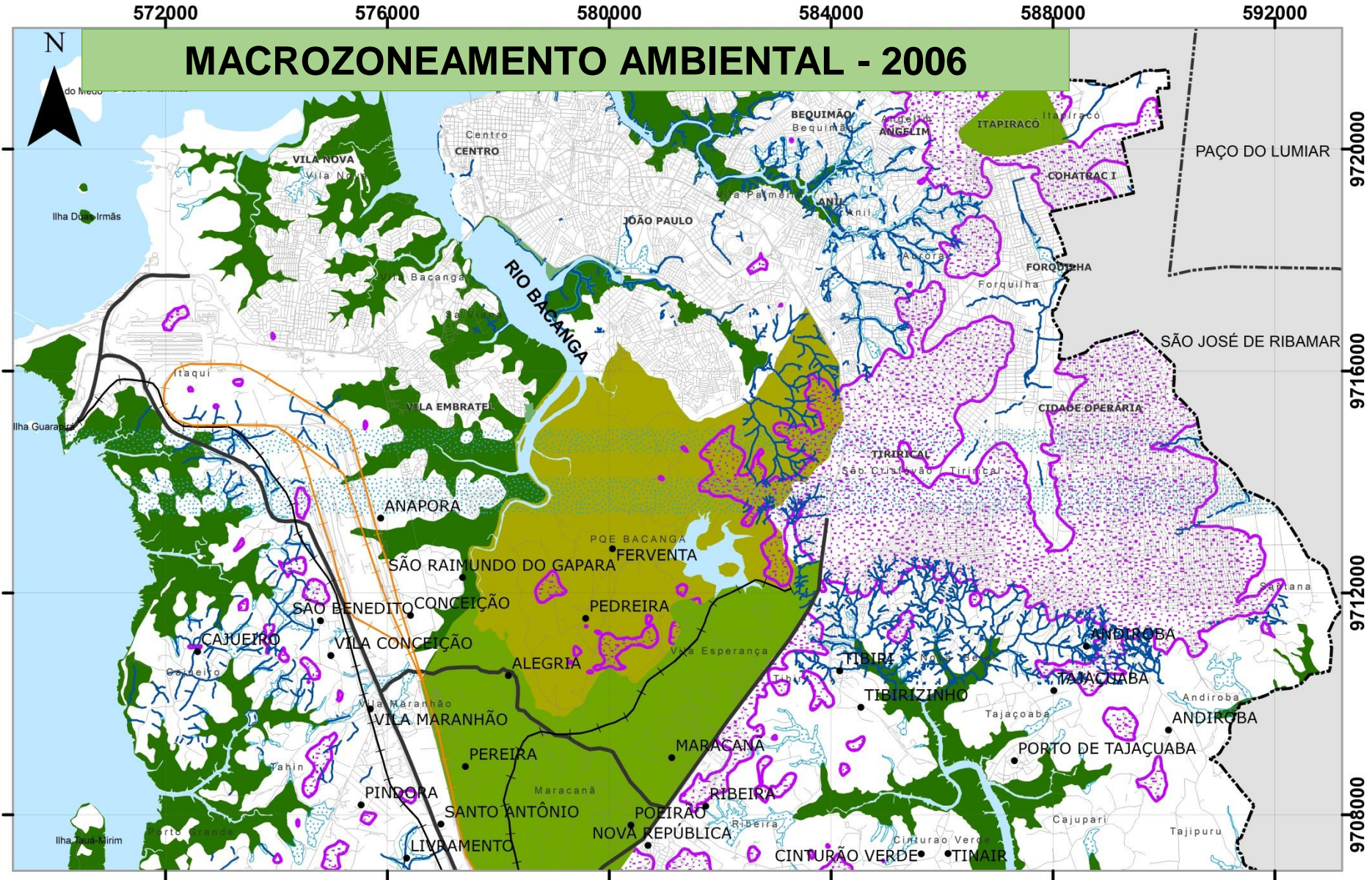
MACROZONEAMENTO AMBIENTAL - PROPOSTA

LEGENDA

- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA: RIOS PERENES E INTERMITENTES
- CANAIS DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL
- ÁREAS INUNDÁVEIS
- PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA JANSEN
- RECARGA DE AQUÍFERO
- ÁREA DE PRAIAS
- ÁREA DE DUNAS E PROTEÇÃO DA PAISAGEM
- PARQUES URBANOS
- ESTAÇÃO ESCOLÓGICA DO RANGEDOR
- APAS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA

Aprovado na 39ª Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

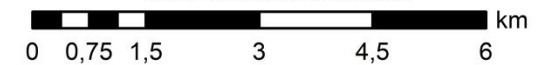
0 0,4 0,8 1,6 2,4 3,2 km



LEGENDA

- EFC
- CFN
- BR135
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA
- AREA_DE_PRAIAS
- AREA_DE_DUNAS
- APAS
- ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR
- RECARGA DE AQUIFERO
- FUNDO DE VALE
- PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN
- PARQUE_URBANOS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA
- MANGUE

Aprovado na 39ª. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



572000

576000

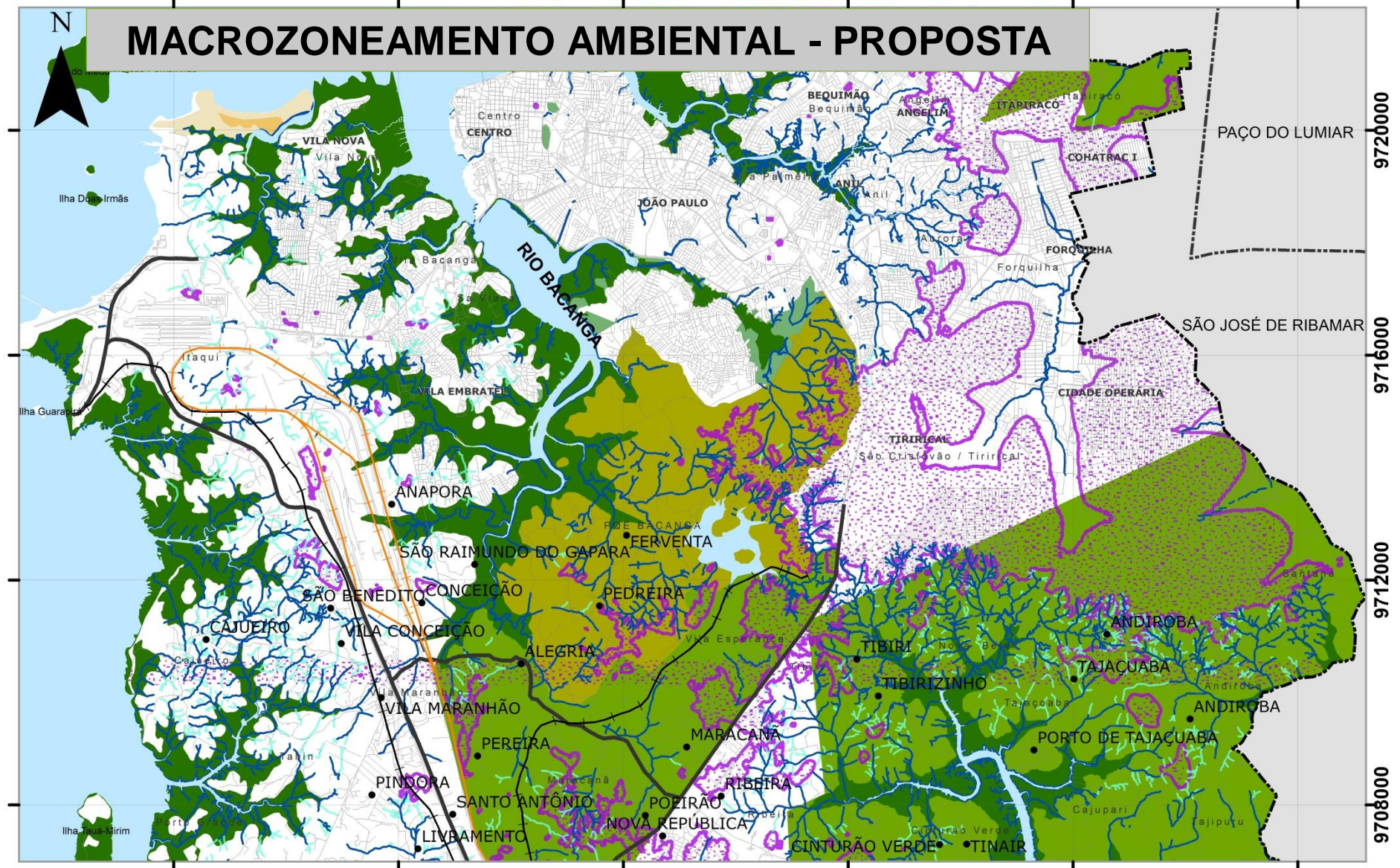
580000

584000

588000

592000

MACROZONEAMENTO AMBIENTAL - PROPOSTA



LEGENDA

- EFC
- CFN
- BR135
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA: RIOS PERENES E INTERMITENTES
- CANAIS DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL
- ÁREAS INUNDÁVEIS
- PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA JANSEN

- RECARGA DE AQUIFERO
- ÁREA DE PRAIAS
- ÁREA DE DUNAS E PROTEÇÃO DA PAISAGEM
- PARQUES URBANOS
- ESTAÇÃO ESCOLÓGICA DO RANGADOR
- APAS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA

Aprovado na 39ª. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000





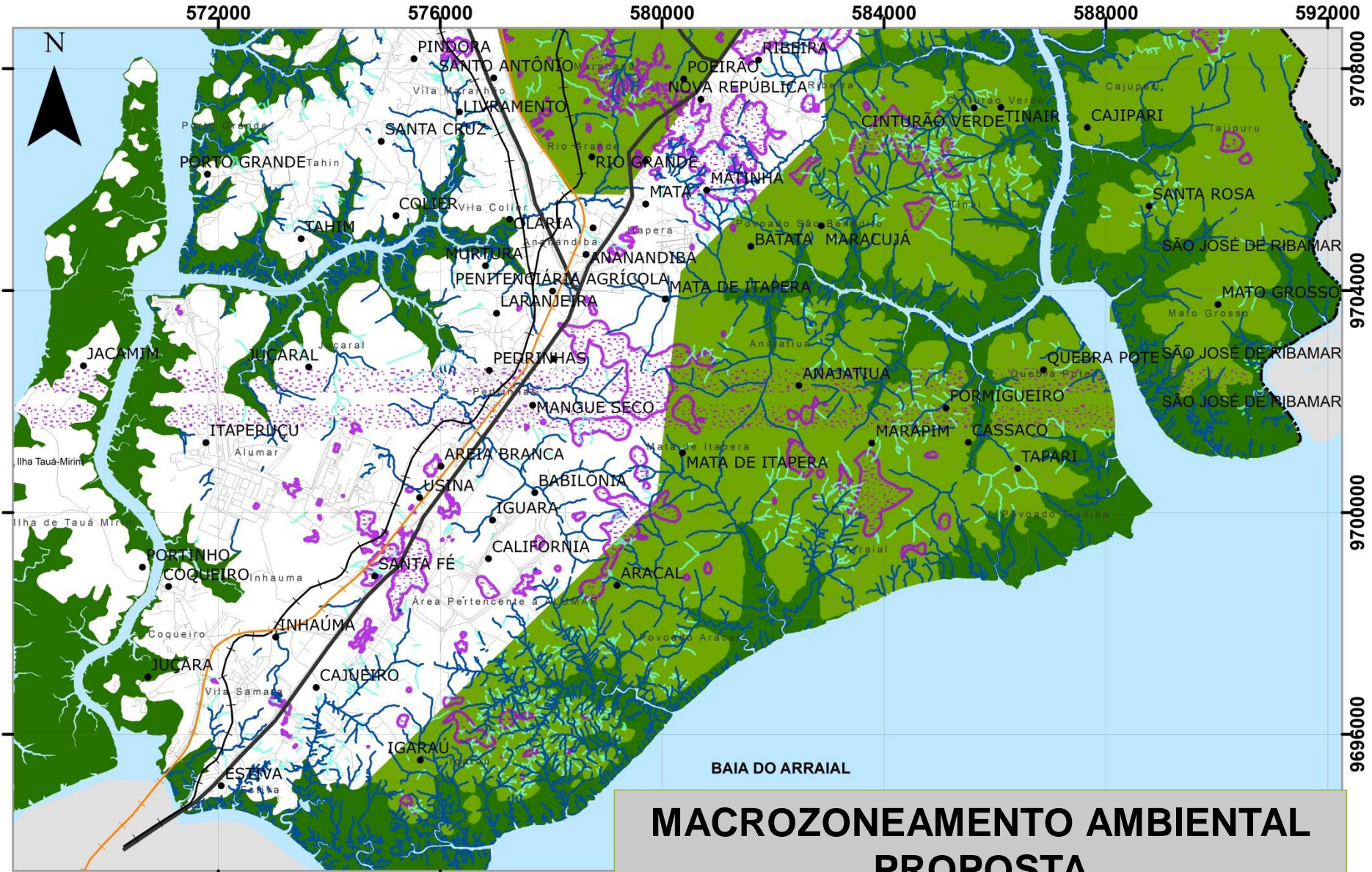
MACROZONEAMENTO AMBIENTAL 2006

LEGENDA

- EFC
- ICFN
- BR135
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA
- AREA_DE_PRAIAS
- AREA_DE_DUNAS
- APAS
- ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR
- RECARGA DE AQUIFERO
- FUNDO DE VALE
- PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN
- PARQUE_URBANOS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA
- MANGUE

Aprovado na 39ª. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000





MACROZONEAMENTO AMBIENTAL PROPOSTA

LEGENDA

- EFC
- CFN
- BR135
- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA: RIOS PERENES E INTERMITENTES
- CANAIS DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL
- ÁREAS INUNDÁVEIS
- PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA JANSEN
- RECARGA DE AQUIFERO
- ÁREA DE PRAIAS
- ÁREA DE DUNAS E PROTEÇÃO DA PAISAGEM
- PARQUES URBANOS
- ESTAÇÃO ESCOLÓGICA DO RANGEDOR
- APAS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA

Aprovado na 39ª Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

0 0,75 1,5 3 4,5 6 km

Anexo III

MAPA DE MACROZONEAMENTO URBANO

IDENTIFICA ÁREAS COM DIFERENTES NÍVEIS DE URBANIZAÇÃO

CRUZAMENTO DE DADOS: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ESCOLARIDADE, RENDA, DENSIDADE

OBJETIVO: DETERMINAR AS DIFERENTES POLÍTICAS DE INTERVENÇÃO NO SOLO URBANO

ASSEGURAR A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE

ESTABELECE 5 MACROZONAS:

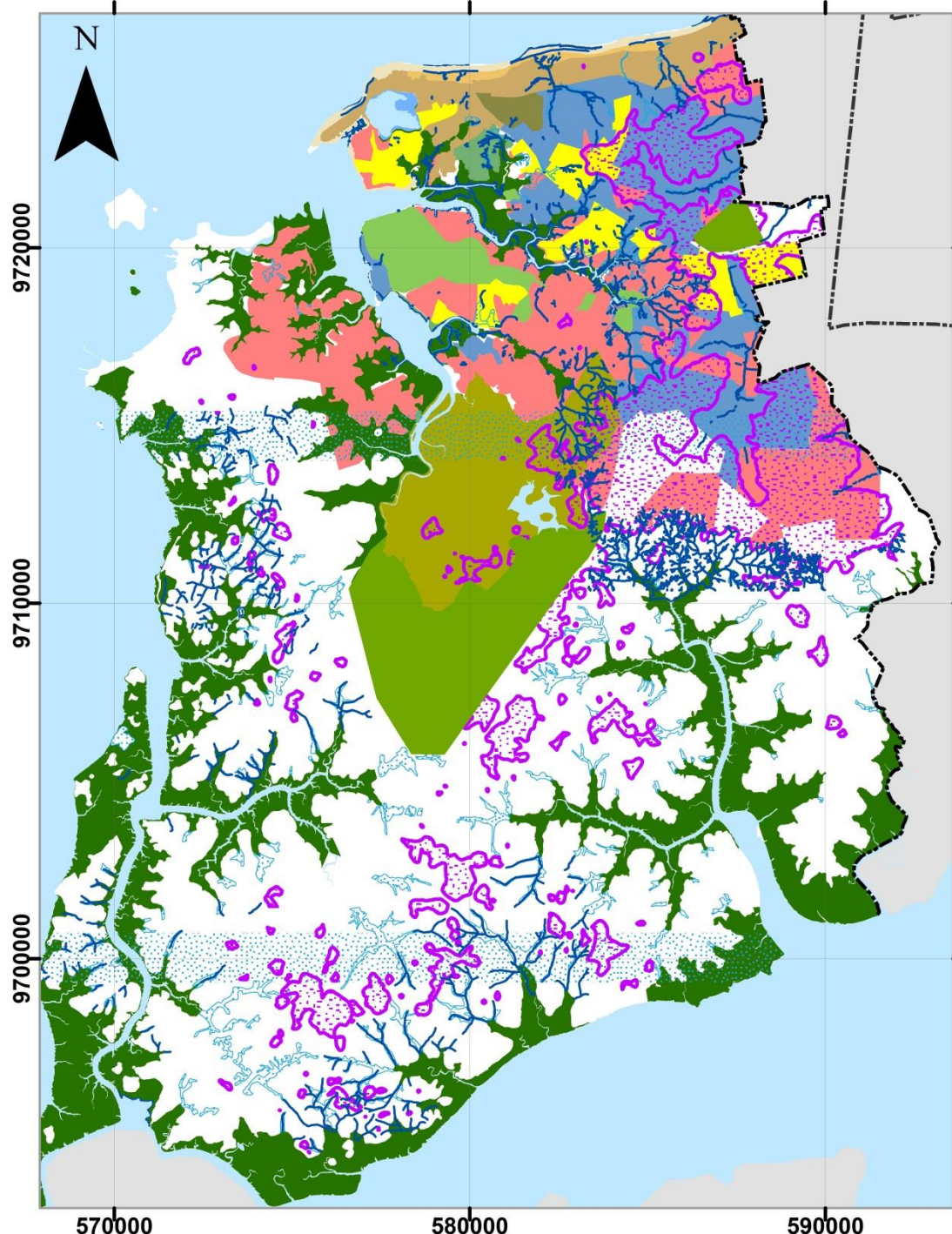
Macrozona de Qualificação

Macrozona em Consolidação - 1

Macrozona em Consolidação - 2

Macrozona Consolidada

Macrozona de Requalificação Urbana

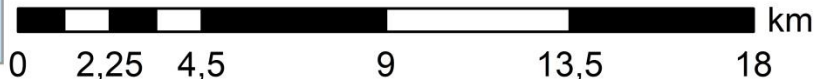


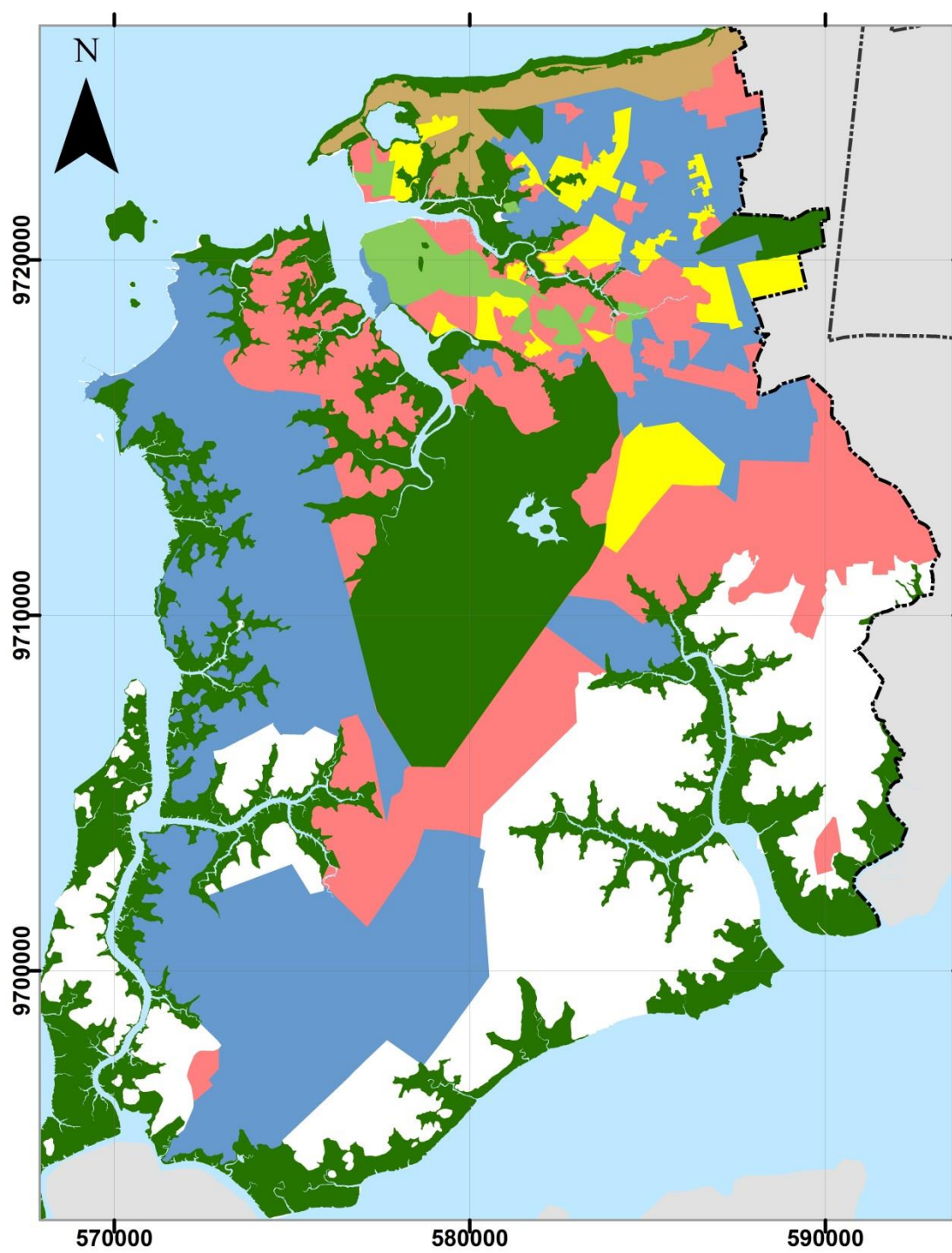
LEGENDA

- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- HIDROGRAFIA
- AREA_DE_PRAIAS
- AREA_DE_DUNAS
- APAS
- ESTACAO ECOLOGICA DO RANGEDOR
- RECARGA DE AQUIFERO
- FUNDO DE VALE
- PARQUE ECOLOGICO DA LAGOA DA JANSEN
- PARQUE_URBANOS
- PARQUE ESTADUAL DO BACANGA
- MANGUE
- MACROZONEAMENTO URBANO E AMBIENTAL
- CONSOLIDADA
- EM CONSOLIDAÇÃO1
- EM CONSOLIDAÇÃO2
- QUALIFICAÇÃO
- REQUALIFICAÇÃO

MACROZONEAMENTO URBANO E AMBIENTAL 2006

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



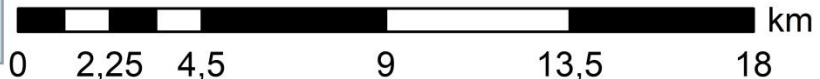


LEGENDA

- LIMITE MUNICIPAL - LEI Nº 10.649
- MACROZONEAMENTO AMBIENTAL
- CONSOLIDADA
- EM CONSOLIDAÇÃO 1
- EM CONSOLIDAÇÃO 2
- QUALIFICAÇÃO
- REQUALIFICAÇÃO

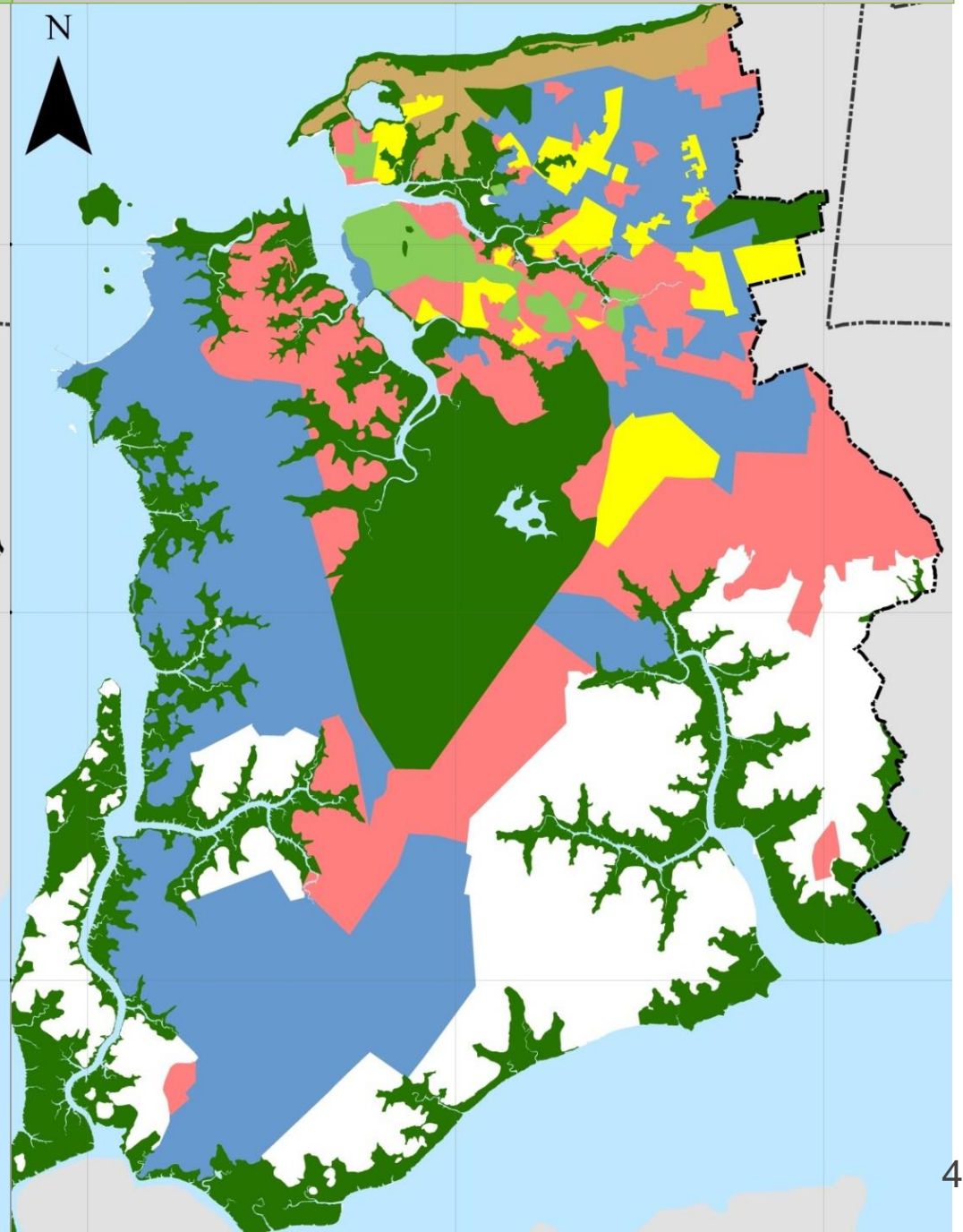
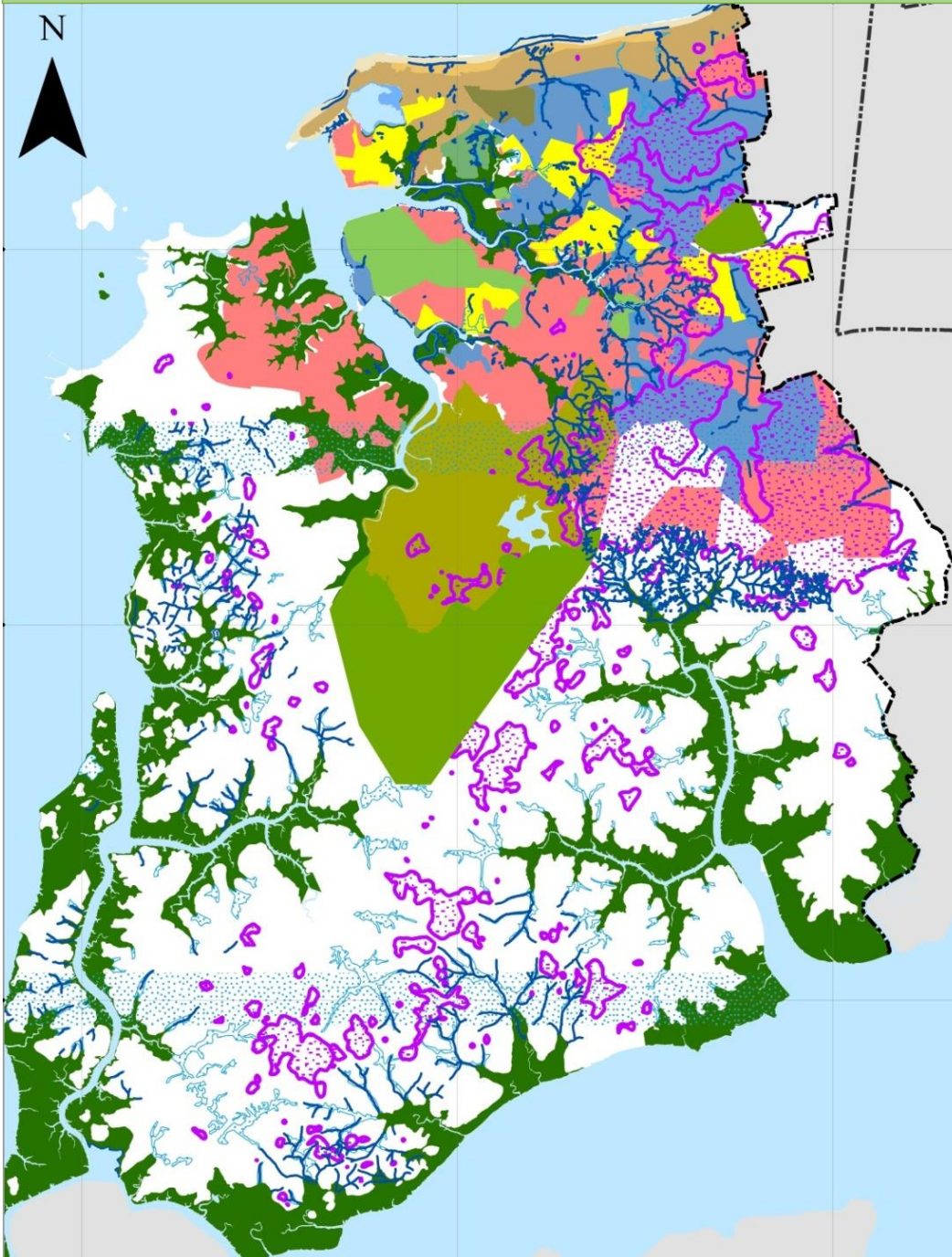
MACROZONEAMENTO URBANO PROPOSTA

Aprovado na 39a. Reunião Extraordinária do CONCID - 21.11.2018
 Fonte: INCID, 2018
 Dados: INCID, 2006, SEMURH, 2013, SEMFAZ, 2015.
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - 23S
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000



MACROZONEAMENTO URBANO – VIGENTE

MACROZONEAMENTO URBANO - PROPOSTA



AVANTE!

SÃO LUÍS - 29/11/2022

